



GOVERNO MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA – CE

Rua Monsenhor Meceno, 78, Centro, Lavras da Mangabeira - CE
CEP: 63.300-000 | CNPJ.: 07.609.621/0001-16

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 024/2025

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Ao prazer de cumprimentar Vossa(s) Excelência(s), venho por meio desta, encaminhar o Projeto de Lei que **DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DO REAJUSTE AO SALÁRIO BASE DOS ASSISTENTES SOCIAIS DE LAVRAS DA MANGABEIRA/CE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O presente projeto tem como objetivo assegurar a valorização profissional dos servidores ocupantes do cargo efetivo de Assistente Social, promovendo um reajuste salarial de 10% (dez por cento) sobre o salário base atualmente vigente, conforme disposto na Lei Municipal nº 581/2019.

A proposta fundamenta-se na necessidade de correção parcial das perdas inflacionárias acumuladas, bem como no reconhecimento da importância dos serviços prestados por esses profissionais, que desempenham papel essencial na promoção dos direitos sociais, no fortalecimento das políticas públicas e no atendimento à população em situação de vulnerabilidade social.

Destaca-se que a medida observa os princípios da responsabilidade fiscal, estando os impactos devidamente previstos no orçamento municipal, com cobertura por meio de receitas próprias e das transferências constitucionais, conforme disposto no artigo 2º do referido projeto.

A valorização dos assistentes sociais reflete diretamente na melhoria da qualidade dos serviços prestados à comunidade, além de reconhecer o compromisso e a dedicação desses profissionais no fortalecimento das ações de assistência social, saúde, educação e demais políticas públicas do Município.

Na certeza que o presente Projeto de Lei receberá acolhida favorável dos Senhores Vereadores, solicito que o mesmo seja votado e aprovado conforme determina o Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores.



GOVERNO MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA – CE

Rua Monsenhor Meceno, 78, Centro, Lavras da Mangabeira - CE
CEP: 63.300-000 | CNPJ.: 07.609.621/0001-16

Sem mais para o momento e certos de contarmos com o apoio dos senhores vereadores na aprovação do referido projeto, reiteramos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Gabinete do Prefeito, 02 de junho de 2025.

RONALDO PEDROSA LIMA

PREFEITO MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA/CE

**Exmo. Senhor
LUIZ ADAUTO DE SOUSA FERRER JUNIOR
Presidente do Poder Legislativo Municipal**



GOVERNO MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA – CE

Rua Monsenhor Meceno, 78, Centro, Lavras da Mangabeira - CE
CEP: 63.300-000 | CNPJ.: 07.609.621/0001-16

PROJETO DE LEI Nº 024 DE 02 DE JUNHO DE 2025

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DO REAJUSTE AO SALÁRIO
BASE DOS ASSISTENTES SOCIAIS DE LAVRAS DA
MANGABEIRA/CE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

RONALDO PEDROSA LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder reajuste ao salário base de 10% (dez por cento) aos servidores públicos municipais ativos, ocupantes de cargos de provimento efetivo de **assistente social**, nos termos da Lei Municipal nº 581/2019.

Parágrafo Único. O salário base dos servidores públicos municipais de Lavras da Mangabeira/CE que trata o *caput* deste artigo fica reajustado em índice único e geral.

Art. 2º. Os recursos financeiros necessários ao cumprimento desta lei serão oriundos do Orçamento Municipal e de Transferências Constitucionais.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE - CUMPRA-SE.

**PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA, ESTADO DO CEARÁ, AOS DOIS DIAS
DO MÊS DE JUNHO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.**

RONALDO PEDROSA LIMA

PREFEITO MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA/CE